CONTRATO Nº 109/2023 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 PROCESSO Nº 3794/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 - SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.859.999/0001-64, com sede na Rua Frederico Jensen, nº4396, Galpão 01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-301, telefone: (47) 3091-2833, endereço eletrônico: licitacao@vicenzopneus.com.br, neste ato representada por RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 360.966.638-26 e RG n.º 44.834.835 SSP/SC, residente à Rua Bolívia, nº 81, Parque das Nações, Santo André/MG, CEP: 09.280-290. doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 014/2022 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02) CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$723.934,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.
- 2.7. Demais condições de pagamento constante no termo de referência.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, representando todas as Secretarias Municipais; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; e Sub Prefeitura de Pequiá: Fabiano de Oliveira Lino, matrícula n° 308859, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Adriano Almeida Gonçalves, matrícula nº 700165, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Edson Faria Vaúna, matrícula nº 302314, representando o Gabinete do Prefeito; Juliane Moreira Rokitzki, matrícula n° 308973, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; e José Marcos Moraes, matrícula n° 308978, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e Waldren Marcelo Oliveira, para atuar como Gestor, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. O controle digital citado no item 3.1, será realizado em aplicativo específico, que será fornecido de forma gratuita pela administração.
- 3.2.1. A empresa contratada deverá informar um preposto, que receberá treinamento para utilização do aplicativo, que será realizado pela Secretaria de Planejamento.

- 3.3. O uso do aplicativo, será obrigatório para contratos de aquisição de materiais de construção, obras e de prestação de serviços de qualquer natureza e caberá a empresa a inserção de dados no aplicativo;
- 3.3.1. Para os casos de aquisição de mercadorias e produtos, o uso do aplicativo será inserido de forma progressiva, mediante demanda do Setor de Planejamento, a critério da Administração Municipal.
- 3.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

despesas decorrentes deste certame correrão pelas dotações orçamentárias 020001.0412200022.008.33903000000 - Ficha 004, 020001.0412200022.008.33903900000 - Ficha 007; 100003.27811200152.109.33903000000 - Ficha 316, 100003.2781200152.109.33903900000 -Ficha 080001.1854200092.040.33903000000 318. Ficha 126. 080001.1854200092.040.33903900000 - Ficha 127, 080002.1869500092.044.33903000000 - Ficha 140, 080002.1869500092.044.33903900000 - Ficha 142, 050003.0412300022.021.33903000000 -Ficha 050003.0412300022.021.33903900000 050001.0412200022.015.33903000000 - Ficha 041; 050001.0412200022.015.33903900000 - Ficha 045; 100001.1212200102.083.33903000000 - Ficha 248, 100001.1212200102.083.33903900000 -Ficha 252. 080001.1854200092.039.33903000000 Ficha 117, 080001.1854200092.039.33903900000 - Ficha 120, 130001.2012200072.027.33903000000 - Ficha 350, 130001.2012200072.027.33903900000 - Ficha 352, 100002.1339200142.097.33903000000 -Ficha 299. 100002.1339200142.097.33903900000 Ficha 301. 090001.0812200132.045.33903000000 - Ficha 159, 090001.0812200132.045.33903900000 - Ficha 163, 120001.2678200022.115.33903000000 - Ficha 332, 120001.2678200022.115.33903900000 -070001.1545100083.014.33903000000 070001.1545100083.014.33903900000 - Ficha 099, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. O contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
- 5.2.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa:
- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

 $M = 0.01 \times C \times D$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

- D = Número de dias de atraso
- 6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
- 6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou

contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- 8.1. Constituem obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.
- 8.2. Constituem obrigações do contratado:
- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

- 8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.
- 8.3. Demais obrigações constante no termo de referência.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:
- 9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- 9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2. Por acordo entre as partes:
- 9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- 9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;
- 9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- 9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- 9.1.2.6. A Administração poderá conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços contratados.
- 9.1.2.6.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 9.1.2.6.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.
- 9.1.2.6.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 9.1.2.6.1. poderão ser reavaliados.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciandose expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II - Anexo 2 - Preços contratados.

lúna/ES, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Rafael Cascales dos Santos / ou procurador legalmente habilitado

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES integrantes deste mecanismo de compras.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos e máquinas em pleno funcionamento para a execução das tarefas diárias e para atender à demanda de consumo dos veículos, que atendem as secretarias desta municipalidade.
- 2.2. Tendo em vista ainda, o término das Atas de Registro de Preços de Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, decorrentes do Processo Nº 2974/2020, Pregão Presencial Nº 002/2021.
- 2.3. A contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, devem-se à necessidade de promover a substituição dos materiais desgastados ou danificados, visando manter os veículos e equipamentos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários, pretendendo-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação de pessoa jurídica para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, observará as normas e procedimentos administrativos:
 - Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
 - Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 - Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;
 - Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018;
 - Lei Municipal nº 2.123, de 28 de fevereiro de 2008;
 - Decreto Municipal nº 449, de 11 de maio de 2010;
 - Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2017.

3.2. Bem como, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no contrato e respectivos anexos, que o integram.

4. MODALIDADE

- 4.1. A aquisição que constituiu o objeto deste Termo de Referência enquadrou-se no conceito de bem comum, onde os requisitos técnicos foram suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o serviço ser prestado comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 4.2. Assim, entendeu-se que a modalidade de licitação seria PREGÃO, a ser realizado na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
- 5. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
- 5.1. Os itens/lotes estão descritos no Anexo 2.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ACEITE)
- 7.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência;
- 7.2. A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de lúna/ES, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades;
- 7.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação;
- 7.4. O recebimento imediato será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo dos produtos, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Prefeitura Municipal de lúna/ES, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de produto de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.





- 7.5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento;
- 7.6. A entrega será realizada de forma parcelada, acompanhando às necessidades de cada Secretaria;
- 7.7. A contratada deverá entregar os produtos em um prazo não superior a 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de lúna/ES, e encaminhado a empresa via e-mail;
- 7.8. As entregas dos produtos serão acompanhadas por Fiscais de Contratos devidamente indicados pela Secretaria solicitante e nomeados pelo Gabinete do Prefeito, através de Portaria;
- 7.9. Transportar todos os produtos adequadamente de forma a preservar as características do produto;
- 7.10. A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto a qualidade do produto;
- 7.11. Os materiais deverão ser novos e em perfeito estado, com informações presentes nas descrições dos mesmos;
- 7.12. Locais para entrega dos produtos e materiais, bem como os horários de funcionamento dos respectivos almoxarifados: 7.12.1. Almoxarifado Central: Localizado na Av. Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, lúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.
- 7.12.2. Garagem Central: Localizado na Av. Amphilóphio de Oliveira, nº 206, bairro Guanabara, lúna/ES.

8. SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

- 8.1. Quando houver na entrega, defeitos que exponham o produto à estrago ou transporte de forma inadequada;
- 8.2. Quando o produto não atender às especificações do Edital;
- 8.3. O prazo para substituição do objeto, entregue fora das especificações serão de 7 (sete) dias não prorrogáveis;

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação.
- 9.2. Não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Waldrem Marcelo Oliveira, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

11. TERMO DE CONTRATO

11.1. No termo de contrato constarão todas as cláusulas pertinentes a aquisição de materiais. Sendo que a contratada só poderá entregar os materiais após o recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, que por sua vez será emitida após a emissão da Nota de Empenho pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o art. 62, §4°, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 12.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES
- 12.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;
- 12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto no Contrato, justificando as razões da recusa;
- 12.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 12.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas no Contrato;
- 12.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;
- 12.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações;
- 12.1.7. Designar servidores para acompanharem a execução do Contrato;
- 12.1.8. Gerenciar o Contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

12.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato;
- 12.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com estabelecido no Contrato;
- 12.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 12.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;

- 12.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência do Contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado;
- 12.2.6. Indicar ao Gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Iúna/ES, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 12.2.7. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Iúna/ES por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 12.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de lúna/ES direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA;
- 12.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado;
- 12.2.10. Manter, durante a vigência do Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.11. Cumprir o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 12.2.12. Fornecer os produtos registrados na forma prevista do Contrato;
- 12.2.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização;
- 12.2.14. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

13. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. DO PAGAMENTO:

- 13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Iúna, a nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total;
- 13.1.2. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste dos fiscais de contratos da Prefeitura Municipal de lúna/ES;
- 13.1.3. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES, identificando qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização;
- 13.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega dos materiais objeto deste termo de referência;

- 13.1.5. A prefeitura Municipal de lúna/ES se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados a multas, danos e prejuízos contra terceiros;
- 13.1.6. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA;
- 13.1.7. Somente será pago o objeto contratual efetivamente prestado e de acordo com as especificações que integram o Contrato;
- 13.1.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica a Prefeitura Municipal de Iúna/ES isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato;
- 14.2. O Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da Prefeitura Municipal de lúna/ES;
- 14.3. Aplica-se à execução do termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 14.4. A contratada terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para assinatura e devolução do Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;
- 14.5. Os preços contratados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger o Contrato;
- 14.6. Os preços ofertados pelas contratadas deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços/produtos, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.

15. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

15.1. Foram consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentaram o menor preço por item.

16. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:
- 16.1.1. Anexo I MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;
- 16.1.2. Anexo II MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: [razão social]

Processo nº: xxxx/xxxx

Licitação nº: Pregão Presencial nº [n]/xxxx

Contrato nº: [n]/xxxx

Vigência do Contrato: [data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a está contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços: **[opcional]**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras. lúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1] [nome fiscal 2] [nome fiscal 3] [gestor do contrato]

Matricula nº: [n] Matricula nº: [n] Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato Secretário de XXXX

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]	
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]	
Processo nº:	00XXX/20XX	
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/20XX	
Contrato nº:	[n]/20XX	1ª VIA
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]	RECEBIDO EM
Sr. Responsável pela e	empresa citada,	

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

- [descrição de suposta irregularidade];
- 2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, consequentemente, levarem à aplicação de penalidades, conferese ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

lúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

	[nome do fiscal]	
Fiscal do Contrato		



ANEXO - CONTRATO Nº 000109/2023 - SEQUÊNCIA N°000003386

Ori	gem	Pregão Presencial Nº 000014/2022	Pro	cesso	00379	4/2021	
Con	trato	Contrato Nº 000109/2023					
Emp	oresa	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA					
CN	NPJ	CNPJ: 39.859.999/0001-64					
Ende	ereço	RUA Frederico Jensen, 4396 - Itoupavazinha - Blumena	u - SC - CEP	': 89066	301		
Secre	etaria	a 00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Lo	ocal	00571 - SETOR DE FROTAS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	003	CAMARA DE AR 750 X 16 descrição: - bico de borracha, prazo de garantia 03(três) meses contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.	JABUTI	UN	12,00	63,0000	756,00
004	004	CAMARA DE AR PNEU ARO 20 1000R20 TC 131/TR78 PARA ONIBUS E CAMINHAO compatível com: *ônibus e caminhão aro 20 especificação técnica: *modelo: 1000 r20, *válvula tc 131/tr-78 *aplicações: ônibus e caminhão *aplicação:1.000 r20, 1.000 - 20,8.25 r20,8.25 - 20 *diâmetro do aro: 20 *resistência ao calor *alta qualidade e durabilidade PNEU 110/90	JABUTI	UN	14,00	107,0000	1.498,00
005	005	descrição: - traseiro (moto honda nxr 150 bros esd mqc 4181), os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	TECHNIC	UN	6,00	195,0000	1.170,00
008	008	PNEU 185/65 R15 - 84T descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db.	ROADKING	UN	6,00	350,0000	2.100,00
009	009	PNEU 225/75 R16	XBRI	UN	20,00	780,0000	15.600,00



IUN	A 1890	SETUR DE CONTRATOS					
	A Javas	descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso					
015	015	molhado a, ruído externo 72 db. PNEU NOVO 12.5 X 80 - 18, 16 LONAS, G2 L2 descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	JK	UN	15,00	1.630,0000	24.450,00
016	016	PNEU NOVO 12/16.5 - 10 LONAS G2 L2 descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	JK	UN	30,00	1.250,0000	37.500,00
017	017	PNEU NOVO 17.5 - 25 - 16 LONAS, G2 L2 descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	ALWAYSR UN	UN	5,00	4.559,0000	22.795,00
018	018	PNEU NOVO 17.5 - 25 - 16 LONAS, G2 L2 descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	ALWAYSR UN	UN	20,00	4.559,0000	91.180,00
021	021	PNEU NOVO 19.5 L/24 - 16 LONAS G2 L2 descrição: os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não	TORNEL	UN	6,00	4.579,0000	27.474,00



LUI	NA	SETUR DE CONTRATOS					
		serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.					
022	022	PNEU NOVO 19.5 L/24 - 16 LONAS G2 L2 descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.	TORNEL	UN	27,00	4.579,0000	123.633,00
028	028	PNEU NOVO 215/75 R15 AT 113T descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento. - atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderencia em piso molhado a, ruido externo 72db	SUNSET	UN	12,00	604,0000	7.248,00
030	030	PNEU NOVO 225/65 R16C descrição:. de 1ª linha, os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro, não se admitindo em hipotese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados ou remodelados. medidas 225/65 r16c (altura/largura/diâmetro/comercial), liso. especificações técnicas mínimas 113/111r peso e velocidade, medida de rendimento 400 (tração).	ROADKING	UN	20,00	725,0000	14.500,00
031	031	PNEU NOVO 225/65 R16C descrição: de 1ª linha, os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro, não se admitindo em hipotese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados ou remodelados. medidas 225/65 r16c (altura/largura/diâmetro/comercial), liso. especificações técnicas mínimas 113/111r peso e velocidade, medida de rendimento 400 (tração).	ROADKING	UN	36,00	725,0000	26.100,00
032	032	PNEU NOVO 245/70 R16 LT, A/T, 113T descrição:	ROADKING	UN	20,00	715,0000	14.300,00



1859	1890 <	SETOR DE CONTRATOS					
		- os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das					
		normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados,					
		remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.					
		- atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderencia em piso molhado a, ruido externo 72db					
		PNEU NOVO 750 16 LISO descrição:					
038	038	- os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das	JK	UN	6,00	714,0000	4.284,00
		normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido					
		quaisquer outros processos de recondicionamento.					
041	041	descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento. - atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PNEU TALAO FINO 14.00/24 TT/TL - 16PR	ALWAYSR UN	UN	10,00	3.699,0000	36.990,00
042	042	descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db.	ALWAYSR UN	UN	30,00	3.699,0000	110.970,00
043	043	PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos	ALWAYSR UN	UN	10,00	3.954,0000	39.540,00



normas tecnicas da abnt e certificado do inmetro, nao se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PROTETOR DE CAMARA 12.4/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. O47 O47 O47 O47 O47 O47 O47 O4	044	044	quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos		UN	30,00	2.054.0000	440,000,55
- atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruido externo 72 db. PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruido externo 72 db. PROTETOR DE CAMARA 12.4/24 descrição: - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - roza de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. Outro descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. CARRETEIR O UN 10,00 73,0000 730.	044	044	- atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos		UN	30,00	2.054.0000	440,000,00
544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. 1 doso os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PROTETOR DE CAMARA 12.4/24 descrição: 1 descrição: - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. 1 descrição: - PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. 2 CARRETEIR O UN 12,00 73,0000 73,0000 730.000	044	044	544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos		UN	30,00	2.054.0000	440,000,00
PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PROTETOR DE CAMARA 12.4/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados da sente de contra defeitos de fabricação: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação; contados da efetiva entrega. OLARRETEIR	044	044	PNEU TALAO GROSSO 14.00/24 TT/TL - 16PR descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos		UN	30,00	2.054.0000	440,000,00
descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PROTETOR DE CAMARA 12.4/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. CARRETEIR O UN 12,00 73,0000 876. CARRETEIR O UN 10,00 73,0000 730,0000 730,0007 730,0000	044	044	descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos		UN	30,00	2.054.0000	440,000,50
- os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db. PROTETOR DE CAMARA 12.4/24 descrição: - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - Prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. O47 O47 O47 O47 O47 O47 CARRETEIR O UN 10,00 73,0000 730.000 730.000 730.000	044	044	- os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos		UN	30,00	2.054.0000	440,000,50
descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. CARRETEIR O UN 12,00 73,0000 876, CARRETEIR O UN 10,00 73,0000 730,0000 730,0000 730,0000			remanufaturados, reformados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento atender o programa brasileiro de etiquetagem, portaria 544/12: resistência ao rolamento a, aderência em piso molhado a, ruído externo 72 db.				3.954,0000	118.620,00
- prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. - PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. - CARRETEIR O UN 12,00 73,0000 876, 0								
fabricação, contados da efetiva entrega todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. O UN 12,00 73,0000 876, CARRETEIR O UN 10,00 73,0000 730,0000			- prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de	CARRETEIR				
normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro. PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. CARRETEIR O 10,00 73,0000 730,0000	046	046			UN	12,00	73,0000	876,00
PROTETOR DE CAMARA 14.9/24 descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. CARRETEIR O 10,00 73,0000 730,0000			- todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das					
descrição: - prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega. CARRETEIR O 10,00 73,0000 730,0000			normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.					
047				T				
047 047 fabricação, contados da efetiva entrega. O UN 10,00 73,0000 730,				CARRETEIR				
	047	047			UN	10,00	73,0000	730,00
			- todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das					
normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.								
PROTETOR DE CAMARA ARO 16 (750 X 16)			·	+			 	
descrição:			` '					
proze de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de	040	040	prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de	CARRETEIR	LINI	26.00	22 0000	929.00
048 048 prazo de garantia do (ante) anos contra defendo de fabricação, contados da efetiva entrega. O	046	046	fabricação, contados da efetiva entrega.	0	UN	36,00	23,0000	828,00
- todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das			- todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das					
normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.			normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.					
PROTETOR DE CAMARA ARO 20" (1000X20)								
descrição:								
049	049	049			UN	24,00	33,0000	792,00
fabricação, contados da efetiva entrega. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das								
normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.								
SETOR DE FROTAS: 723.934,000			normas tecinode da abrit, e tendo certinodo de ininetio.		SFT	OR DE ERO)TAS-	723 934 000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 723.934,000				O PLANE IAME			_	
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA: 723.934,000			SECRETARIA DE GESTÃ.					